

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região - Bahia, realizará Dispensa de licitação para Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA-BA para realizar consultoria no imóvel sede do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região – CRP-03/BA da sede do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Bahia. Empresas interessadas em participar do processo de cotação deverão encaminhar proposta comercial com base nas informações contidas no **Termo de referência Avaliação de Imóvel – Sede do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região Ba**, através do e-mail: compras@crp03.org.br. até a data de 10/08/2023.



CRP- 03/10974

Catiana Nogueira dos Santos

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª região/BA

PROJETO BÁSICO

Avaliação Imóvel sede CRP-03

1. JUSTIFICATIVA

Considerando que a sede do Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região encontra-se com problemas estruturais como infiltrações, deficiências no sistema hidráulico e elétrico, baixa conservação na alvenaria e pintura, expondo a riscos excessivos a segurança do acervo documental e ao patrimônio público, bem como as condições ambientais de trabalho das/os servidoras/es, com potenciais danos à saúde e ao bem estar no ambiente de trabalho, tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para consultoria e avaliação da situação do imóvel.

2. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA-BA para realizar consultoria no imóvel sede do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região – CRP-03/BA, situado na Rua Aristides Novis, 27, Federação, Salvador, Bahia, conforme especificações no item 3.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Realizar avaliação segundo a norma ABNT NBR 14653, utilizando preferencialmente Método Comparativo de Dados de Mercado, fazendo ao final a entrega de laudo de avaliação contendo o valor do imóvel expresso em reais;

3.2. Inspeção predial tendo como base a Lei Municipal de Salvador-Ba nº 5907-2001, Decreto Municipal de Salvador-Ba nº 13.251-2001 e ABNT NBR 16747;

3.3. Estudo de viabilidade arquitetônica e financeira para reforma e ampliação ou para demolição e reconstrução;

3.4. Todos os serviços deverão estar devidamente registrados em uma única ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega dos produtos especificados no item 3.3 será de 30 a 60 dias (trinta a sessenta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Zelar pela perfeita execução dos serviços, devendo as ocorrências verificadas serem imediatamente comunicadas ao Contratante;
- Executar os serviços com qualidade e em conformidade com as especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Atender imediatamente às solicitações do Contratante, após notificação, sobre a regularização da interrupção na prestação dos serviços contratados;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- Verificar, analisar e propor a solução, sendo as alterações e revisões de necessidade, devidamente comprovadas e submetidas à aprovação do Contratante;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;

6. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- Exercer a fiscalização dos serviços;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro de normas e condições deste projeto básico;
- Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Efetuar a retenção dos impostos previstos em lei

7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega da Nota Fiscal e conferência da entrega dos produtos previstos no objeto deste projeto básico

Salvador, 31 de janeiro de 2023



Catiana Nogueira dos Santos

CRP-03/10974

Presidenta do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71) 3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Carmac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Empresarial
Olívia Flores - 286, 5º andar, sala 506,
CEP 45028-100

Telefones:
(77) 3017-6472

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edif. Trade
Center, 1º andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029